**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 11.799,** DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no **Instituto de Educação de Bela Vista**, localizado no município de Bela Vista, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.008, de 17/10/2019, pág. 32.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 11.539**, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 - autoriza o funcionamento do ensino médio, no **Instituto de Educação de Bela Vista**, localizado no município de Bela Vista, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.800, de 13/12/2018, pág. 7.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.°10.837**, DE 7 DE JUNHO DE 2016 -desativa o funcionamento da etapa do ensino médio, no **Instituto de Educação de Bela Vista**, localizado no município de Bela Vista, MS, a partir de 2016. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.192, de 27/06/2016, pág. 5.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 10.524**, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 – autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no **Instituto de Educação de Bela Vista**, localizado no município de Bela Vista, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2015. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.814, de 05/12/2014, pág. 12.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9700,** DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011 – autoriza o funcionamento do ensino médio, no **Instituto de Educação de Bela Vista,** localizado no município de Bela Vista, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2012. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8115, de 20/01/2012, pág. 1.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9133**, de 16 de setembro de 2009 ­- cassa os atos de credenciamento e de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, concedidos pela Deliberação CEE/MS nº 7937, de 20/12/2005, ao **Centro Educacional de Bela Vista**, sediado em Bela Vista/MS e a referida instituição, impedida de autuar processo solicitando autorização de funcionamento de novos cursos, pelo prazo de cinco anos. Cabe ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação/MS adotar as seguintes providências:

I – expedir transferências aos estudantes em curso;

II – recolher todo o arquivo escolar; e

III – expedir certificados aos estudantes egressos, com regularidade na vida escolar. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.569, de 09/10/2009, pág. 4.